

Estágio obrigatório

Dentro do SIGAA, módulo central de estágio não há praticamente nenhuma diferenciação no processo de cadastro de um estágio não obrigatório e de um estágio obrigatório, salvo dos detalhes descritos abaixo:

- Para que possa ser cadastrado como um estágio curricular obrigatório e necessário que o discente que está sendo cadastrado como estagiário possua em sua estrutura um ou mais componentes curriculares do tipo atividade, subtipo estágio pendente;
- Para estágios curriculares obrigatórios o campo “Valor da Bolsa” deixa de ser obrigatório;
- É exibido após o cadastro das informações a mensagem conforme imagem é exibida abaixo com a finalidade de lembrar que o mesmo deve ser realizado no módulo graduação;



• **O discente não está matriculado em uma atividade de estágio.**

Através do parâmetro código “2_23000_2” (VALIDA_ESTAGIO_NO_REGISTRO_ACADEMICO) do SIGAdmin é possível determinar se para o registro de estágios no módulo graduação o sistema validará ou não o prévio cadastro do mesmo no módulo central de estágio. Sendo este um parâmetro do tipo *boolean*, seu valor deverá ficar como *false*, para quando não for necessário o prévio cadastro no central de estágios e *true*, para quando for obrigatório.

Sendo o estágio curricular obrigatório, o parâmetro acima referido com valor *true* e o estágio já cadastrado no módulo central de estágio os passos à seguir são adotados diretamente no graduação.